

## LOGÍSTICA E TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## Comunicado

Edital 007/2019 - TP – Contratação de obras e serviços para alteração de dispositivo existente no km 182+670m (Vila Bela) da SP 062, trecho Guaratingetá – Lorena, incluída a elaboração do projeto executivo, conforme especificações técnicas

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

## Convocação

Convocamos o representante legal da empresa 1 1 A FLACIPEL REMOÇÕES DE LIXO EIRELI - EPP, o Sr. Fábio de Freitas Urias Pereira para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia – São Paulo – SP, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao contrato 132/2017, referente à Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos. Antes da assinatura, a contratada deverá renovar a garantia contratual prevista na Cláusula 15 do contrato, correspondente a R\$ 2.376,00, equivalente a 5% do valor atribuído a este instrumento.

## Convocação

Convocamos o representante legal da empresa M. G. C AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME, para comparecer no prazo de 05 dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia - São Paulo – SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no D.O. no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 139/2019, referente ao Serviço de Manutenção em Equipamento Condicionador de Ar – Split e HL Wall.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Comunicado

Referente ao edital de Credenciamento de Docentes publicado no dia 01-06-2019. A Comissão designada pelo Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, referente ao edital de Credenciamento de Docentes da Univesp, publicado em 01-06-2019, torna público os resultados referentes à habilitação dos Docentes inscritos até 13-09-2019.

## Candidatos Inabilitados

DISCIPLINA	DOCUMENTO	INABILITADO
Gestão Ambiental	268676355	Inabilitado: não possui Graduação na área ou área correlata; não possui Doutorado na área ou área correlata; não possui experiência docente na área da disciplina ou em área correlata; não possui vínculo docente IES ou aposentado de IES; não possui publicação na área, ao menos 1 de extrato a ou equivalente nos últimos 10 anos; não possui vínculo docente com programa de Pós Graduação
Estatística	268676355	Inabilitado: não possui Graduação na área ou área correlata; não possui Doutorado na área ou área correlata; não possui vínculo docente IES ou aposentado de IES; não possui publicação na área, ao menos 1 de extrato a ou equivalente nos últimos 10 anos; não possui vínculo docente com programa de Pós Graduação
Química	268676355	Inabilitado: não possui experiência docente na área da disciplina ou em área correlata; não possui vínculo docente IES ou aposentado de IES; não possui publicação na área, ao menos 1 de extrato a ou equivalente nos últimos 10 anos; não possui vínculo docente com programa de Pós Graduação
Ciência dos Materiais	268676355	Inabilitado: não possui vínculo docente IES ou aposentado de IES; não possui publicação na área, ao menos 1 de extrato a ou equivalente nos últimos 10 anos; não possui vínculo docente com programa de Pós Graduação

## Comunicado

Chamamento Público - Credenciamento de Banco de Docentes da Univesp - 2019 (D.O. de 01-06-2019)

A Comissão designada pelo Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, conforme Portaria 86, de 11-06-2019 publicada no D.O de 13-06-2019, referente ao Chamamento Público - Credenciamento de Banco de Docentes da Univesp, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 01-06-2019, resolve o seguinte:

## Da Oferta das Disciplinas

1 - Fica instituído o sorteio para seleção de docentes credenciados visando a oferta de disciplinas do 2º semestre de 2019.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas listadas a seguir:

Modalidade I: Pesquisa Operacional II.  
Modalidade II: Teorias do Currículo.

1.2 - Este sorteio terá validade apenas para a oferta de disciplinas do segundo semestre de 2019, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

## Das Condições para Participação do Sorteio

2 - Poderão participar do sorteio de uma determinada disciplina os docentes que estiverem regularmente habilitados nesta.

2.1 - Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os docentes cuja habilitação estava no prazo de validade e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo fora realizada até a data de publicação deste comunicado.

2.2 - Os docentes habilitados posteriormente à data deste sorteio poderão participar dos sorteios subsequentes que poderão ser realizados em datas a serem fixadas por esta Comissão.

## Das Regras de Funcionamento do Sorteio

3 - O sorteio será realizado por disciplina, sendo que todos os docentes regularmente habilitados foram organizados por disciplina e ordenados alfabeticamente, cada qual recebendo um número de identificação.

3.1 - Para cada disciplina, o número de identificação dos docentes foi atribuído de forma sequencial, começando por 1 (um) para o primeiro docente, ordenado alfabeticamente, e assim sucessivamente até que o número total de credenciados disponíveis para aquela disciplina fora atingido, conforme Tabela 1.

3.2 - O número de identificação do docente será válido apenas para o sorteio especificado nesta publicação.

4 - O sorteio dos números de identificação, correspondente aos docentes selecionados para compor a lista ordenada para contratação será dado a partir do resto da divisão do número dos bilhetes premiados da Loteria Federal (N) pela quantidade de habilitados na disciplina (Q), acrescido de uma unidade. Este algoritmo pode ser reproduzido em softwares de planilha eletrônica pela função:

=MOD(N; Q)+1

Onde:

A função MOD(N; Q) retorna o resto da divisão de N por Q. N = número do bilhete sorteado no concurso da Loteria Federal.

Q = quantidade de candidatos habilitados em uma determinada disciplina.

5 - O primeiro candidato selecionado para a prestação de serviços em uma determinada disciplina será obtido utilizando-se como base de cálculo o número do bilhete ganhador do primeiro prêmio da Loteria Federal e assim sucessivamente, até que se obtenha uma lista ordenada com até 3 candidatos diferentes.

5.1 - Caso o mesmo candidato seja sorteado em mais de uma posição para a mesma disciplina, será utilizado o número do bilhete do prêmio seguinte para o sorteio da referida posição e assim sucessivamente.

6 - Para efeito deste sorteio serão utilizados os números dos bilhetes premiados no concurso 5423 da loteria federal a ser realizado no dia 14-09-2019.

7 - Disciplinas que contemham apenas um candidato habilitado estarão dispensadas da realização do sorteio, ficando o candidato único selecionado automaticamente para contratação.

## Do Sistema de Alocação de Docentes nas Disciplinas

8 - Cada docente poderá ser contratado para a prestação de serviços em apenas 01 disciplina. 8.1 - Caso um docente tenha sido habilitado e selecionado pelo sorteio como primeiro colocado em mais de uma disciplina, o mesmo deverá optar para qual disciplina deseja prestar os serviços.

8.2 - Excetuem-se a esta regra as situações onde um docente tenha sido selecionado pelo sorteio como o primeiro colocado em uma disciplina e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

8.3 - a documentação prevista no anexo VI do Edital de credenciamento de banco de docentes da Univesp, disponível no endereço eletrônico <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>, deverá ser entregue integralmente via formulário eletrônico cujo link encontra-se disponível no mesmo endereço do edital ou diretamente pelo endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc99tWhPp6xDS16NzGUJhLXprv>

constantes do Anexo XXVIII, que integra o Edital da licitação 007/2019 – TP, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Protocolo nº DER/1805520/2019, observadas as normas técnicas ABNT.

Homologada e adjudicada em 04-09-2019 a Contratada S.O PONTES ENGENHARIA LTDA, fica, convocada a recolher a caução no valor de R\$ 46.402,78 no prazo de 05 dias e assinar o contrato 20.477-8 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05-10-2012, podendo ser consultada no site do DER ([www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br)).

- RG;  
- CPF;  
- Certificado ou declaração de quitação eleitoral;  
- Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;  
- Comprovante de PIS;  
- Comprovante de residência atualizado;  
- Comprovante de recolhimento/contribuição de INSS atualizado (se houver);  
- Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários, sob o código de serviço 05754 (caso seja contribuinte do ISS, não há desconto de ISS - imposto sobre serviço);  
4.3. Por inscrição o contendista escolherá até no máximo 5 (cinco) disciplinas e a Univesp indicará, quando do processo de sorteio para contratação, quais serviços serão prestados;  
4.4. A inscrição dos contendistas neste Edital de Credenciamento implicará em ciência e anuência das ementas propostas para as disciplinas, disponíveis no ANEXO I;  
4.5. Caso ocorra fato superveniente que impeça o acesso ao endereço eletrônico será comunicado no site oficial da Univesp a suspensão e retomada dos processos de credenciamento;  
4.6. Os interessados em compor o banco de credenciados deverão promover o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário de credenciamento no endereço eletrônico indicado no item 4.1, realizando o upload dos documentos descritos no item 4.2, sob pena de inabilitação por inconformidade da documentação;  
4.7. Os participantes do processo de credenciamento serão responsáveis pelos dados informados, certificando-se da sua veracidade e conclusão para efetiva solicitação de credenciamento;  
4.8. Os profissionais participantes do processo de credenciamento deverão informar à Univesp quaisquer alterações em seus dados cadastrais.

4.9. Passada a validade de sua habilitação o interessado poderá solicitar novo credenciamento.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Será constituída pelo presidente da Univesp a Comissão de Habilitação para análise das inscrições efetuadas para fins de habilitação de acordo com os critérios deste edital;

5.2. O profissional cadastrado poderá ser habilitado, caso atenda os requisitos, para prestar serviços nas seguintes modalidades:

a) Modalidade I:  
- Serviços de autoria para elaboração de atividades;  
- Serviço de autoria para elaboração de questões para compor banco de questões (provas);  
- Serviço de acompanhamento da disciplina.

b) Modalidade II:

- Serviços que compõem a Modalidade I;  
- Serviço de autoria de roteiros de aprendizagem;  
- Serviço de autoria para gravação de videoaulas.

5.3. Para habilitar-se em cada uma das modalidades é necessário que o profissional atenda aos seguintes requisitos:

a) Credenciamento na Modalidade I:  
- Possuir Currículo lattes atualizado;  
- Ter graduação na área da disciplina ou em área correlata;  
- Ter título de doutor na área da disciplina ou em área correlata;

- Ter experiência docente na área da disciplina ou em área correlata;

- Ter vínculo docente de no mínimo 24 horas semanais ou ser aposentado de instituição de ensino superior;

- Ter publicações na área da disciplina, sendo, ao menos um, em extrato a ou equivalente, nos últimos 10 anos.

b) Credenciamento Modalidade II:

- Possuir Currículo lattes atualizado;

- Ter graduação na área da disciplina ou em área correlata;

- Ter título de doutor na área da disciplina ou em área correlata;

- Ter experiência docente na área da disciplina ou em área correlata;

- Ter vínculo docente de no mínimo 24 horas semanais ou ser aposentado de instituição de ensino superior;

- Ter vínculo como docente em programa de pós-graduação.

5.4. A Comissão de Habilitação avaliará a documentação dos inscritos quanto aos requisitos que os capacitam para cada uma das modalidades e publicará a relação dos não habilitados

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PROCURADORIA FISCAL

## Notificação

Pedido de Parcelamento de ITCMD/ITBI.

Notifique-se para comparecer no prazo de até 05 dias, na Avenida Rangel Pestana, 300 – térreo, Guichê 16, setor PGE –EX-PAR, para iniciar o Parcelamento do ITCMD imediatamente que já foi deferido, sob pena de inscrição em dívida ativa.

INVENTARIANTE	CPF	PROCURADOR	OAB	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fabiana Pereira Inácio	190.791.088-39	Katia Bonacci Beserra da Silva	285.704/SP	51089-68580/2018
Tatiana Pereira Inácio	280.704.578-21	Katia Bonacci Beserra da Silva	285.704/SP	51089-68580/2018

Notifique-se para comparecer no prazo de até 05 dias, na Avenida Rangel Pestana, 300 – térreo, Guichê 16, setor PGE –EX-PAR, tendo em vista que o parcelamento do ITCMD, foi ROMPIDO, solicitamos que compareça para retirar a guia de recolhimento do saldo devedor do parcelamento do ITCMD. Esclareçemos que o não recolhimento acarretará na inscrição na dívida ativa.

INVENTARIANTE	CPF	PROCURADOR	OAB	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Juliana Pereira Inácio	302.381.498-89	Katia Bonacci Beserra da Silva	285.704/SP	51089-68580/2018
Gerson Minichiello	136.087.508-51	Norberto Guedes de Paiva	112.430/SP	51085-370636/2018
Paulínia Ribeiro	528.366.498-87	Silvana Ribeiro de M. Branco Silva	240.279/SP	51085-791316/2017
Leonardo Vasconcelos Ribeiro	398.314.918-90	Kaylinne Maria Araújo de Andrade	348.348	51220-198065/2018

Notifique-se para comparecer no prazo de até 05 dias, na Avenida Rangel Pestana, 300 – térreo, Guichê 16, setor PGE –EX-PAR para apresentar xerocópias legíveis das guias e comprovantes do parcelamento do ITCMD ou recolhimento do ITCMD a vista.

INVENTARIANTE	CPF	PROCURADOR	OAB	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Renato Mellão Martini	090.463.898-71	Fernanda Andrioli Cavalheiro	342.827/SP	1000350-328828/2018
Aneci Cavalcanti Silveira	413.432.988-49	Marcelo Morelatti Valença	133.187/SP	51220-473894/2018
Maria do Carmo Wahi	997.420.988-91	Marcelo Bacarini Lobato	327.560/SP	19606-811207/2017
Osmar Rodrigues de Moraes	010.776.968-10	Marilan Rodrigues de Moraes	336.674/SP	92846-108047/2017
Evely Silva de Mendonça	466.281.548-74	Henrique Cantoia	265.129/SP	13841-618161/2018
Silvio Luis Gonçalves	075.272.518-16	Roberto Esperança Ambrosio	71.862/SP	51085-405419/2018
Celia ramos Perez	099.580.238-65	Paulino Silveira Concordia	38.220/SP	31288-556010/2018
Geovanna Alves Castanheira	473.291.508-60	Ana Maria P. quadros Delgado	125.596/SP	51220-150881/2018

Notifique-se para comparecer no prazo de até 05 dias, na Avenida Rangel Pestana, 300 – térreo, Guichê 16, setor PGE –EX-PAR, tendo em vista o deferimento do parcelamento do ITCMD, para retirada da 1ª parcela.

INVENTARIANTE	CPF	PROCURADOR	OAB	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Cleusa Maria Ferreira Bezerra	184.196.178-73	Ismael Messias Lolis	92.820/Sp	51085-408975/2019
Sandra Regina Gonçalves de Oliveira	054.897.578-76	Alessandra Salewski	344.149/Sp	51220-813217/2017
Ana Lucia Pereira	075.205.488-05	Renata de Paula	123.721/Sp	51085-317289/2019
Rebeca Kizzay Crespo dos Reis	359.597.808-01	José Carlos Trabachini	319.284/Sp	51085-441531/2019
Cleusa Maria Ferreira Bezerra	184.196.178-73	Ismael Messias Lolis	92.820/Sp	51085-408928/2019
Joel Minas Costa	210.302.868-68	Juliana Patricia da Cunha	322.462/Sp	51096-427099/2019
Analice Andrade da Gama Pereira	089.863.598-55	Tatiana Tereza Pacifico	186.204/Sp	51096-281919/2019
Anelise Peres de Oliveira	012.599.438-95	Elaine Ribas Tchalian	81.278/Sp	51096-78065/2019
Edilson Carlos Mendes	254.577.698-01	Manderli A. Fernandes Silva	340.510/Sp	51220-492635/2019
Antonio Luiz Junqueira M. Pereira	060.163.778-05	Antonio Luiz Junqueira M. Pereira	357.092/Sp	51220-490198/2019
Cristina Mendes de Almeida	954.905.238-91	Mônica Cristina de Souza Martins	170.378/Sp	51085-421766/2019
Orisa Delgado	033.439.718-98	Luiz Felipe Lentz Cassiano	173.324/Sp	51085-392871/2019
Arthur de Oliveira Ogihara	387.565.648-21	Renata Gussoni	304.490/Sp	51085-344565/2019
Silmara de Prima Souza	113.488.768-08	Renzo Carlos Santos Teixeira	231.186/Sp	51085-227821/2019
Rosa de Jesus Martins	134.695.248-58	Manoel Alves Coutinho Junior	234.173/Sp	51085-347363/2019
Nilza Jacob Feitoza	147.077.848-36	Paulo Roberto Alves dos Santos	170.231/Sp	51085-309720/2019
Rubens Tadeu Ferreira Marques	470.946.968-76	Vilmara Lague Raso Aichinger	160.560/Sp	51085-378048-2019
Maria Ercília Mota Lima	221.384.041-53	Artur Franco Bueno	252.752/Sp	51220-932377/2018

e dos habilitados para cada modalidade no Diário Oficial do Estado de São Paulo, cabendo recurso ao Diretor Acadêmico no prazo de 2 (dois) dias úteis;

5.5. A habilitação terá validade de 12 meses a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

5.6. O contendista poderá perder o direito ao credenciamento nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de suas obrigações previstas nos termos de referência e nos contratos de prestação de serviços de autoria e acompanhamento de oferta de disciplinas junto à Univesp;

b) Não obtenha avaliação mínima quanto à qualidade do material produzido em contratos de serviços de autoria e acompanhamento de oferta de disciplinas junto à Univesp;

5.7. Poderá o credenciado solicitar seu descredenciamento mediante pedido por escrito ao Diretor Acadêmico.

## 6. DA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A contratação dos docentes para prestação de serviços a partir do BANCO DE CONTEUDISTAS DA Univesp será feita por lotes de serviços, definidos para cada oferta de disciplina, conforme as necessidades da Univesp, respeitando-se as modalidades para as quais os inscritos se encontrem habilitados;

6.1.1. A Univesp poderá suspender a contratação de um serviço ou lotes de serviços previsto em edital em defesa do interesse público, mediante devida justificativa;

6.2. A oferta de lotes de serviços, o termo de referência, os critérios de alocação, as regras de chamamento e a documentação necessária para contratação serão definidos em editais próprios, respeitando-se o princípio da impessoalidade e o ordenamento jurídico vigente;

6.3. Caso o lote de serviços inclua atividades exclusivas da modalidade II, serão considerados para alocação apenas os habilitados nesta modalidade;

6.4. Os valores pagos pelos serviços de autoria e acompanhamento de oferta de disciplinas seguirão a tabela vigente, aprovada de acordo com o estatuto e o regimento interno da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, disponível no endereço eletrônico: <http://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>;

6.5. Durante a validade de sua habilitação, o contendista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços;

6.5.1. Os efeitos do item 6.5 não são extensíveis à duas habilitações distintas;

6.6. Os selecionados serão convocados obedecendo o limite de duas disciplinas por semestre, em qualquer curso;

6.6.1 Casos excepcionais serão tratados pela Diretoria Acadêmica que poderá autorizar o acúmulo de mais disciplinas, mediante justificativa;

6.7. A participação dos interessados neste processo de credenciamento não resultará na obrigatoriedade da convocação ou contratação para prestação de serviços;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A não apresentação da documentação, a inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, poderá eliminar o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu credenciamento;

7.1.1. O inscrito que incorrer em qualquer das irregularidades previstas no item 7.1 estará sujeito às penas da lei.

7.2. A Autoria e Acompanhamento de Oferta de Disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp constituem prestação de serviço eventual, portanto não geram vínculo empregatício do selecionado junto à contratante.

7.3. Caberá única e exclusivamente ao interessado acompanhar as informações relativas ao credenciamento, junto às instâncias competentes;

7.4. A Univesp não emitirá qualquer tipo de certificado ou comprovação das atividades realizadas, ficando o contrato e o ateste como únicos documentos comprobatórios dos serviços desenvolvidos.

7.5. O anexo com a lista de disciplinas disponíveis para credenciamento poderá ser acessado em <http://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

7.6. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Acadêmica.